

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Amparo e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o Artigo 30, inciso IV do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, na sua regulamentação pelo Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 3.767, de 19/03/2014, o Município de Amparo - SP ratificou o Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, solicitou reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Amparo;

Que através do Parecer Consolidado nº 30/2018-CRBG, a ARES-PCJ emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o CRCSA - Conselho de Regulação e Controle Social de Amparo, instituído e nomeado pelo Decreto Municipal nº 3.812, de 18/03/2015 e com membros nomeados pela Portaria nº 029/2017, reunido no dia 25 de julho de 2018, analisou, fez sugestão de adaptação no conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 30/2018- CRBG e o aprovou, incluindo os índices propostos de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo;

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Amparo, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida em 26 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, a partir de agosto de 2018, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Resolução.

Art. 2º. Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela Prefeitura Municipal de Amparo, conforme apresentado na Tabela 1 do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo em 2,86% (dois inteiros e oitenta e seis centésimos por cento), a ser aplicado a partir de agosto de 2018, conforme a Tabela 2 do Anexo I desta Resolução.

Art. 4º - Para fins de divulgação, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

Art. 5º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Amparo, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A realização das leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas obedecerão ao prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	17,10	15,39	32,49
De 13 a 20	m ³	2,42	2,18	4,60
De 21 a 50	m ³	7,99	7,19	15,18
De 51 a 99	m ³	11,82	10,64	22,46
Acima de 99	m ³	14,79	13,31	28,10

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	26,97	24,27	51,24
De 13 a 20	m ³	2,97	2,68	5,65
De 21 a 50	m ³	10,36	9,32	19,68
De 51 a 99	m ³	14,28	12,85	27,13
Acima de 99	m ³	15,96	14,37	30,33

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 12 (mínimo)	mês	33,30	29,97	63,27
De 13 a 20	m ³	3,82	3,43	7,25
De 21 a 50	m ³	10,65	9,58	20,23
De 51 a 99	m ³	14,82	13,34	28,16
Acima de 99	m ³	16,75	15,07	31,82

OBS.: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 90% das Tarifas de Água.

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 249, DE 27 DE JULHO DE 2018

ANEXO I

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Atestado, Declaração ou Certidão	unidade	17,59
Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias (preto e branco)	m ²	11,73
Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias (colorida)	m ²	58,58
Desentranhamento, restituição de documentos mediante substituição por cópias	unidade	0,62
2ª via de documentos	unidade	2,37
Cópia Simples	unidade	0,62
Cópia Autenticada	unidade	1,18
Cópia de Plantas (preto e branco)	m ²	11,73
Cópia de Plantas (colorida)	m ²	58,58
Relatório emitido de banco de dados	folha	0,62
Desarquivamento de processo administrativo	unidade	11,73
Certidão para fins de habite-se	unidade	31,77
Ligação de Água na rede pública com hidrômetro 3/4"	ligação	579,71
Ligação de Água na rede pública sem hidrômetro	ligação	491,88
Separação da ligação principal c/ hidrômetro 3/4"	ligação	374,75
Separação da ligação principal s/ hidrômetro	ligação	298,63
Ligação temporária para eventos e atividades c/ hidrômetro 3/4"	ligação	509,42
Ligação da rede de esgoto do imóvel para a rede de afastamento pública	ligação	339,63
Fornecimento Temporário de água tratada para atendimento de eventos e atividades	m ³	11,73
Desligue do fornecimento de Água a pedido ou de ofício com retirada de hidrômetro	unidade	46,84
Desligue do fornecimento de Água a pedido ou de ofício direto na rede distribuidora	unidade	140,57
Religie do fornecimento de Água	unidade	46,84
Religie com instalação de hidrômetro	unidade	134,67
Religie na rede	unidade	140,52
Religie na rede com o hidrômetro	unidade	228,35
Verificação bacteriológica da amostra coletada, indicando os índices de coliformes totais e fecais	amostra	140,57
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa do SAAE de 7m ³	viagem	316,19

TABELA 2 – VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - CONTINUAÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa do SAAE de 10m ³	viagem	351,36
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa do SAAE de 15m ³	viagem	409,92
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa de 7m ³ do SAAE para feirantes	viagem	316,19
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa de 10m ³ do SAAE para feirantes	viagem	351,36
Fornecimento de Água Tratada através de Caminhão Pipa de 15m ³ do SAAE para feirantes	viagem	409,92
Aferição hidrômetro 3/4" e 1"	unidade	46,89
Aferição hidrômetro até 2"	unidade	562,15
Aferição hidrômetro até 4"	unidade	679,28
Análise e Aprovação de Projeto submetidos ao corpo técnico da Autarquia	unidade	140,57
Fiscalização de Rede de Distribuição de Água	m	4,23
Fiscalização de Rede de Afastamento de Esgoto	m	4,23
Análise e fiscalização para corte e poda de árvore	unidade	17,61
Serviço prestado por encanador da Autarquia	hora	4,98
Serviço prestado por ajudante da Autarquia	hora	4,66
Serviço prestado por pedreiro da Autarquia	hora	5,14
Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	hora	152,28
Serviço de Hidro jato em rede de afastamento de esgoto	hora	111,28
Serviço de transporte e destinação de resíduos de esgoto	viagem	105,40
Serviço de utilização de retroescavadeira com operador	hora	210,79
Serviço de mão de obra de desobstrução de rede de esgoto	hora	9,64
Hidrômetro de 3/4"	unidade	87,84
Hidrômetro de 1"	unidade	421,59
Hidrômetro de 1.1/2"	unidade	702,67
Hidrômetro de 2"	unidade	761,23
Hidrômetro de 3"	unidade	3.220,54
Hidrômetro de 4"	unidade	2.517,87
Hidrômetro de 6"	unidade	3.981,76
Reposição de Asfalto	m ²	70,28
Para fins Residenciais	lote	1.715,19
Para fins Comerciais e Industriais (lote de até 3.000 m ²)	lote	2.572,79
Para fins Comerciais e Industriais (lote superior a 3.000 m ²)	lote	4.287,98
Condomínios Horizontais (unidade condominial)	unidade	1.715,19
Condomínios Verticais (unidade condominial e unidade comercial)	unidade	1.286,39
Lotes ou desmembramentos com área igual ou superior a 720 m ²	unidade	2.143,98